

## ACÓRDÃO Nº 11414/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 024.942/2013-8.
  - 1.1. Apenso: 027.032/2015-9.
  2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração).
  3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
    - 3.1. Interessada: Associação Comunitária Santo Antônio de Itaguatins – TO (CNPJ 25.061.706/0001-94).
    - 3.2. Responsáveis: Associação Comunitária Santo Antonio de Itaguatins – TO (CNPJ 25.061.706/0001-94) e Dalva Cardoso Marinho (CPF 135.702.421-53).
    - 3.3. Embargante: Dalva Cardoso Marinho (CPF 135.702.421-53).
  4. Órgão/Entidade: Associação Comunitária Santo Antonio de Itaguatins – TO.
  5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
    - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
  6. Representante do Ministério Público: não atuou.
  7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (SECEX-TO).
  8. Representação legal: Adriano Guinzelli (OAB/TO 2025), Suelen Lobo Castro (OAB/TO 4350) e outros, representando Dalva Cardoso Marinho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Embargos de Declaração opostos por Dalva Cardoso Marinho, em face do Acórdão nº 6246/2016/TCU – 2ª Câmara, que julgou Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 2825/2015/TCU – 2ª Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Dalva Cardoso Marinho, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 287 do RI/TCU para, no mérito, acolhê-los;
  - 9.2. esclarecer à embargante que a atuação do Tribunal de Contas da União não se vincula a pronunciamentos e conclusões do concedente na apuração da regular aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios, bem como que o Despacho nº 025/2012-EQTC-FT, de 18/12/2012, não elide as irregularidades que recaem sobre os autos;
  - 9.3. informar à Sra. Dalva Cardoso Marinho que o disposto no item anterior não possui o condão de alterar o Acórdão embargado;
  - 9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à embargante e aos demais interessados.
10. Ata nº 37/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/10/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11414-37/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral